



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Novembro de 2010



Série

Número 225

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Abertura das inscrições para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau - Director de Serviços de Apoio às Actividades Desportivas.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 47/2010

Reconversão e reestruturação das vinhas para a campanha vitivinícola 2010-2011.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

 INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA
 MADEIRA, IP-RAM

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, em conformidade com o Despachos dos Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, de 30 de Novembro de 2010, estão abertas as inscrições pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau - Director de Serviços de Apoio às Actividades Desportivas, abaixo referido:

1. Serviço a que se destina: Direcção de Serviços de Apoio às Actividades Desportivas, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM - Secretaria Regional de Educação e Cultura.
2. Local: Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551, Funchal.
3. Cargo: Director de Serviços.
4. Área de actuação: a que corresponde ao exercício das atribuições da Direcção de Serviços de Apoio às Actividades Desportivas definidas no artigo 7.º da Portaria n.º 62-A/2010, de 31 de Agosto, publicado no JORAMI, série n.º 81.
5. Requisitos legais de provimento: funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos: Licenciatura e quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.
6. Perfil pretendido: Licenciatura em Educação Física e Desporto ou Ciências do Desporto.
7. Os métodos de selecção: a avaliação curricular e entrevista. A escolha será feita em função da avaliação curricular e da entrevista que melhor corresponda ao perfil pretendido.
8. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo, ao Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551, Funchal. O processo de candidatura, sob pena de exclusão, deverá identificar o processo de selecção e ser instruído com os seguintes elementos:
 - a) Curriculum Vitae detalhado;
 - b) Certificado de habilitações literárias exigidas;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço.
9. Constituição do Júri - o Júri do concurso foi constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de Janeiro, com as especialidades do artigo 4.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e tem a seguinte composição:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Vogais efectivos:

- Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira da Madeira, IP-RAM,
- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vice-presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma, IP-RAM;
- Sílvio de Jesus Nunez da Costa, Vice-presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma, IP-RAM.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, 30 de Novembro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO IDRAM, Sílvio de Jesus Nunez da Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 47/2010

Considerando que o Despacho n.º 40/2010, de 15 de Novembro, determinou, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas e fixou os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas para o período de 2008 a 2013, que o período de recepção das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas para a campanha vitivinícola 2010-2011, decorrerá entre 9 e 30 de Novembro de 2010.

Considerando que se verifica que o aludido período de recepção de candidaturas é manifestamente insuficiente.

Considerando, que se justifica, seja para garantir os níveis de execução do apoio previsto para a campanha 2010-2011, seja para otimizar a gestão da ajuda disponível, utilizar a faculdade de prorrogação do prazo de recepção de candidaturas previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro.

Assim, determino, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro, o seguinte:

- 1.º O prazo de recepção das candidaturas ao regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas para a campanha vitivinícola 2010-2011, previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 8/2009, de 29 de Janeiro, é prorrogado até 31 de Dezembro de 2010.
- 2.º O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)